ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 011/2025

DECRETO Nº 011/2025 Lagoa Salgada 26 de fevereiro 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando as festividades do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais no período compreendido entre os dias 03 de março de 2025 (segunda-feira) e 05 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas), retornando às atividades normais no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, tais como saúde e limpeza pública, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala estabelecida pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por: Luciano Jose Araujo da Silva Código Identificador:D1EF7B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2025. Edição 3486 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/